PORTARIA Nº. 010/2021

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ODIRLEI ZAVATINI, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 27, 28 e 29 de abril/2021, participarão do **"Curso Nacional de Qualificação Legislativa"** que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Rozenete Ferreira da Silva	Vereadora/Matrícula 00050	03	R$ 300,00	R$ 900,00
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matrícula 00042	03	R$ 300,00	R$ 900,00
Rafael Mendes da Silva	Vereador/Matrícula 00049	03	R$ 300,00	R$ 900,00
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 00045	03	R$ 300,00	R$ 900,00
Levi dos Santos Lima	Vereador/Matrícula 00052	03	R$ 300,00	R$ 900,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 26 DE ABRIL DE 2021.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

Incentivo Benefício Eventual Covid-19, proveniente da deliberação 04/2020 do CEAS/PR, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor devido saldo superior a 30% (trinta por cento).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 26 de abril de 2021.

Angela Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

DATA: 22/04/2021

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

CONTRATADO(A)

Fornecedor: Maringá SI de Assessoria LTDA
CNPJ: 35.871.269/0001-55 Insc. Estadual:
Endereço: AVENIDA DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES, 1400
Bairro: ZONA 04 Cidade: Maringá - PR CEP: 87.013-370
Telefone:

OBJETO

Contratação de Empresa Jurídica visando efetuar a estimativa de Impacto Financeiro/Orçamentário sobre a folha de pagamento para fins de confrontamentos com os índices estabelecidos na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

JUSTIFICATIVA

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referente à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da inviabilidade de uma licitação. A empresa a ser contratada, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme critérios regulares especiais. Ressalve que o valor da contratação é bem inferior ao limite estabelecido em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04.01.01.031000.2001.339035.0000	.005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	379	Prestação de Empresa Jurídica visando efetuar a estimativa de Impacto	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
						Total:	3.500,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente da Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 002/2021 - Proc. Adm. nº 002/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica visando efetuar a estimativa de Impacto Financeiro/Orçamentário sobre a folha de pagamento para fins de confrontamentos com os índices estabelecidos na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de n.º 002/2021, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos legais, referente a contratação da empresa **MARINGÁ SI & ADVOGADOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.871.269/0001-55**, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, referente realização de Estudo de Impacto Financeiro/Orçamentário sobre a folha de pagamento para fins de confrontamentos com os índices estabelecidos na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ângulo-Pr, 23 de abril de 2021.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

PORTARIA Nº. 009/2021

SUMULA: Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **ODIRLEI ZAVATINI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor **ALEXISANDRI FERREIRA,** portador do RG Nº. 5.768.136-5 – SSP-PR, Matrícula nº 018, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, a serem usufruídas a partir do dia 26/04/2021 até o dia 25/05/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 23 de abril de 2021.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

PORTARIA Nº. 010/2021

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ODIRLEI ZAVATINI, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 27, 28 e 29 de abril/2021, participarão do **"Curso Nacional de Qualificação Legislativa"** que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/ MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Rozenete Ferreira da Silva	Vereadora/ Matrícula 00050	03	R$ 300,00	R$ 900,00
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/ Matrícula 00042	03	R$ 300,00	R$ 900,00
Rafael Mendes da Silva	Vereador/ Matrícula 00049	03	R$ 300,00	R$ 900,00
Odirlei Zavatini	Vereador/ Matrícula 00045	03	R$ 300,00	R$ 900,00
Levi dos Santos Lima	Vereador/ Matrícula 00052	03	R$ 300,00	R$ 900,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 26 DE ABRIL DE 2021.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal